



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI Nº 016/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A
COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO - CORSAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN, com o objetivo de realizar serviços de limpeza, dragagem, transporte de materiais e construção de talude para aumento do reservatório da barragem, que abastece o Município.

Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Convênio, fica o Município autorizado a realizar/contratar os serviços conforme Art. 1º, e sendo de responsabilidade da CORSAN a restituição dos custos totais aos cofres do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 016/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de celebrar Convênio com a Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN.

O objetivo do Convênio é, em suma, a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de que o Município possa realizar serviços de limpeza, dragagem, transporte de materiais e construção de talude para aumento do reservatório da barragem, que abastece o Município.

Tendo em vista a escassez de chuvas em nosso Estado, a solicitação da CORSAN e o baixo nível do reservatório do nosso Município, o qual permite a realização dos serviços de limpeza e dragagem, visando garantir o abastecimento de água para toda a população.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício